



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28.390 - Câmara Municipal de Porciúncula

RESOLUÇÃO Nº 04/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado a vigência da Resolução nº 08/82, que fixa os Subsídios do Prefeito e Representação do Vice-Prefeito, até 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Fica majorado para 50% (cinquenta por cento) a remuneração do Sr. Prefeito Municipal do Subsídio atribuído ao Deputado Estadual, acrescidos de mais 2/3 (dois terços) do valor dos seus subsídios, a título de representação, mensalmente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1987.

Câmara Municipal de Porciúncula, 01 de dezembro de 1987.


Romão Acácio Dutra

- Presidente -